

OFÍCIO Nº 6429 /2019 – MEC

Brasília, 21 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 770/19, de 25 de setembro de 2019.  
Requerimento de Informação nº 1.278, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 770/19, de 25 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.278, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 322/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, da Secretaria de Educação Superior – SESu, da Nota Técnica nº 133/2019/GAB/SPO/SPO, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO, e da Nota Técnica nº 38/2019/DR, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, contendo as informações acerca do percentual do PIB gasto em educação e os planos de investimento do MEC para os próximos anos.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 21/10/2019 às 18 h 49  
LNR  
5-876  
Portador

Eduardo Gómez da Silva  
Portador



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 322/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU

**PROCESSO Nº 23123.006502/2019-71**

**INTERESSADO: JESUS SÉRGIO - DEPUTADO FEDERAL**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1278/2019 - DEPUTADO FEDERAL JESUS SÉRGIO**

**EMENTA.** Requerimento de Informação nº 1278, de 2019, do Deputado Federal Jesus Sérgio. Solicita informações sobre as políticas para que a graduação seja concluída no tempo ideal, diminuindo gastos com alunos que levam muito tempo para concluir o curso escolhido. Respostas da Secretaria de Educação Superior/MEC.

### 1. SUMÁRIO

1.1. Trata-se do Ofício nº 3322/2019/ASPAR/GM/GM-MEC da Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação (ASPAR/MEC), o qual encaminhou o Requerimento de Informação nº 1278, de 2019, do Deputado Federal Jesus Sérgio, o qual solicita informações sobre as políticas para que a graduação seja concluída no tempo ideal, diminuindo gastos com alunos que levam muito tempo para concluir o curso escolhido.

1.2. O feito foi recebido por esta Coordenação-Geral de Legislação e Normas e encaminhado para as Diretorias desta Secretaria de Educação Superior e para a Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais - CGAI, para que respondessem à demanda, no âmbito de suas atribuições.

### 2. INTRODUÇÃO

2.1. O Requerimento de Informação nº 1171, de 2019, é como se segue:

"(...)

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades inseridas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação, acerca do percentual do PIB gasto em educação e os planos de investimento do MEC para os próximos anos, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Qual a previsão do governo para investimentos na educação em percentual do PIB nos próximos 4 anos?
- b) Qual política está sendo implementada pelo MEC para que a graduação seja concluída no tempo ideal, diminuindo gastos com alunos que levam muito tempo para concluir o curso escolhido?
- c) O governo brasileiro já financiou mais de 100 mil bolsas para alunos estudarem nas melhores universidades do mundo por meio do Programa Ciência Sem Fronteiras. Qual a política do MEC para aumentar as matrículas de brasileiros no exterior?

d) Qual a política do MEC para a valorização do professor de ensino superior pela melhoria dos salários oferecidos nas instituições públicas?"

## 2.2.

A Justificação ao Requerimento de Informação é nos seguintes termos:

(...)

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou na segunda semana de setembro seu estudo anual em que revela que o Brasil investe 4,2% do Produto Interno Bruto (PIB) na área de educação, mostrando que o investimento proporcional por aluno é inferior à média dos países desenvolvidos.

O estudo traz à luz um problema crônico da educação brasileira: os baixos salários pagos aos profissionais dessa área. Além de mostrar que o salário médio do professor brasileiro é menor do que na maioria dos países da OCDE, é ao menos 13% menor do que o salário médio de brasileiros com ensino superior que atuam em outros setores.

Outra revelação feita pelo estudo e que deveria preocupar as autoridades brasileiras é que apenas um terço dos estudantes de ensino superior conclui a graduação no tempo ideal. A tendência que se apresenta é que metade dos estudantes conclui a graduação somente após três anos do período ideal, o que aumenta os custos do sistema de ensino no Brasil.

Apenas 0,2% dos estudantes brasileiros são intercambistas. A média dos países membros da OCDE é de 6% dos estudantes em mobilidade. Essa necessária internacionalização para o despertar da pesquisa e a socialização de conhecimentos, se apresenta em números minúsculos em relação a realidade dos países desenvolvidos. 0,6% dos estudantes brasileiros estão matriculados no exterior, menos da metade da OCDE que apresenta uma taxa de 1,6%.

(...)

2.3. No âmbito das competências conferidas a esta Secretaria de Ensino Superior e, em razão da pertinência temática, cumpre tecer as seguintes considerações referentes aos itens "b", "c" e "d" do requerimento de informação, considerando-se as informações encaminhadas pelas diretorias e coordenação de assuntos internacionais.

## 3.

### ANÁLISE

3.1. Pois bem. Em primeiro lugar, cumpre informar que o Ministério da Educação está trabalhando no desenvolvimento do programa Future-se, que tem por finalidade o fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e de gestão das Instituições Federais de Ensino, por meio de parceria com organizações sociais e/ou fundações de apoio e do fomento à captação de recursos próprios.

3.2. O programa prevê a aproximação entre as instituições de ensino e o setor produtivo, de modo a criar um ecossistema de inovação e empreendedorismo. Essa aproximação irá estimular a participação dos alunos em atividades do setor produtivo e consequentemente a sua permanência no curso, contribuindo para redução das taxas de evasão e retenção. O programa também irá promover ações de empregabilidade para os alunos das instituições participantes.

3.3. Em referência ao item "C" do Requerimento de Informação, cabe destacar que a Secretaria de Educação Superior, vem desenvolvendo ações para a ampliação da Internacionalização da Educação Superior, por meio de programas e estabelecimentos de parcerias. Um exemplo disso é o Programa Future-se, que se encontra em processo de consolidação da consulta pública realizada pelo MEC.

3.4. É importante destacar que o eixo "Internacionalização" é parte do programa, e que essa ação buscará a promoção das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras no exterior, elevando a posição das instituições nos rankings e índices internacionais, aprimorando o intercâmbio de estudantes com alto desempenho acadêmico e de docentes renomados, além da ampliação de novas ações linguísticas.

3.5. Ademais, a Secretaria de Educação Superior por meio da Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior, tem fomentado apoio financeiro e buscado novos parceiros para programas em andamento, tais como:

- a) Programa Marca de Mobilidade Acadêmica Regional que busca fortalecer as redes de cooperação e de excelência das Instituições participantes do Programa e a ampliação de estruturas de apoio e de oportunidades acadêmicas de mobilidade aos estudantes e docentes, ampliando a política de mobilidade internacional;
- b) Programa Idioma Sem Fronteiras, que se encontra em processo de aprimoramento e que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de uma política linguística para o país, oferecendo oportunidades de internacionalização acadêmica nas instituições de ensino de todo o país, assim como auxiliar na progressão da carreira do aluno-professor e do professor-aluno em língua estrangeira;
- c) Acolhimento e Inovação: Preparação das Universidades para receber alunos e pesquisadores estrangeiros.

3.6. Ressalta-se que a Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais tem dialogado com Embaixadas e parceiros estratégicos para juntos ampliarmos a política de mobilidade acadêmica internacional.

3.7. Quanto ao quarto questionamento, no que toca à política do MEC para a valorização do professor de ensino superior, destaca-se que o Programa Future-se atua em vários eixos da Educação Superior e também abrange a valorização dos professores. O professor em regime de dedicação exclusiva, inclusive aquele enquadrado em plano de carreiras e cargos de magistério superior, poderá exercer, em caráter eventual, atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação, na organização social e/ou fundação de apoio contratada, e participar da execução de projeto aprovado ou custeado com recursos próprios, desde que cumpra sua carga horária ordinária. A remuneração recebida em razão da elaboração, execução e êxito de qualquer programa desenvolvido no âmbito do Future-se é de natureza privada, não integrando a remuneração do servidor público, para nenhum fim, nem gerando reflexos de qualquer natureza na remuneração do cargo público, inclusive previdenciários.

3.8. Caso o docente seja premiado pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ou por publicação com destaque nacional ou internacional, desenvolvida a partir da parceria firmada, o valor por ele recebido a esse título possui natureza privada e não se incorpora aos seus vencimentos, para nenhum fim, nem gerando reflexos de qualquer natureza na remuneração do cargo público, inclusive previdenciários. O servidor público federal que desenvolver invenção, aperfeiçoamento ou modelo de utilidade e desenho industrial, bem como a sua Instituição Federal de Ensino Superior, poderá ter participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração de direito de propriedade intelectual.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Diante do exposto, comprehende-se que as questões mencionadas no Requerimento de Informações nº 1.278 de 2019 são objeto de avaliação e análise no âmbito da Secretaria de Educação Superior, devendo-se encaminhar as considerações expostas nesta Nota Técnica e nas manifestações exaradas pela Diretorias desta Secretaria e Coordenação-Geral de Assuntos Internacionais à Secretaria-Executiva.

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Executiva, conforme sugerido.

ARNALDO LIMA  
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Raso Zamorano, Coordenador(a) Geral**, em 30/09/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Barbosa De Lima Junior, Secretário(a)**, em 30/09/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1736809** e o código CRC **DCE8B098**.

Referência: Processo nº 23123.006502/2019-71

SEI nº 1736809



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 133/2019/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.006502/2019-71

INTERESSADO: JESUS SÉRGIO - DEPUTADO FEDERAL

### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1278, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio (SEI 1719643).

### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Requerimento de Informação nº 1278, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio (SEI 1719643).

2.2. OFÍCIO Nº 3323/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, de 18/09/2019 (SEI 1719854)

2.3. DESPACHO Nº 149/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, de 18/09/2019 (SEI 1721691)

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Manifestação técnica no âmbito das competências regimentais da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC, acerca do Requerimento de Informação nº 1278/2019 (SEI 1719643), de autoria do Deputado Jesus Sérgio, o qual solicita informações ao Sr. Ministro da Educação, acerca do percentual do PIB gasto em educação e os planos de investimento do MEC para os próximos anos.

### 4. ANÁLISE

4.1. A presente Nota Técnica objetiva, no âmbito das competências da SPO/MEC, emitir manifestação do ponto de vista estritamente orçamentário, tendo em vista solicitação contida no OFÍCIO Nº 3323/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, de 2019 (SEI 1719854), da Assessoria Parlamentar – ASPAR/MEC, relativo ao Requerimento de Informação nº 1278/2019 (SEI 1719643), de autoria do Deputado Jesus Sérgio, o qual apresenta as seguintes indagações:

- a) Qual a previsão do governo para investimentos na educação em percentual do PIB nos próximos 4 anos?
- b) Qual política está sendo implementada pelo MEC para que a graduação seja concluída no tempo ideal, diminuindo gastos com alunos que levam muito tempo para concluir o curso escolhido?
- c) O governo brasileiro já financiou mais de 100 mil bolsas para alunos estudarem nas melhores universidades do mundo por meio do Programa Ciência Sem Fronteiras. Qual a política do MEC para aumentar as matrículas de brasileiros no exterior?
- d) Qual a política do MEC para a valorização do professor de ensino superior pela melhoria dos salários oferecidos nas instituições públicas?

### Vistos.

4.2. Sobre o assunto, cabe esclarecer que o posicionamento da SPO/MEC, restringir-se-á ao item “a” do Requerimento de Informação supramencionado, tendo em vista que os demais itens não se inserem entre as competências regimentais definidas nos termos da Portaria MEC nº 1.022, de 16 de outubro de 2013, restando prejudicado, portanto, qualquer posicionamento sobre tais itens, uma vez que deverão ser objeto de oitiva das respectivas áreas competentes.

4.3. Inicialmente, é importante registrar dois pontos essenciais para a contextualização da presente Nota Técnica, em face do contido no item “a” do referido Requerimento:

- a) Entende-se por investimentos em educação, todos os gastos com educação, os quais serão definidos adiante; e
- b) Os gastos com educação tratados na presente Nota Técnica são aqueles que integram, na esfera federal, o orçamento do Ministério da Educação. Não foram levadas em consideração quaisquer gastos porventura relacionados à função Educação de pertinência de outros Ministérios ou entes federados (Estados, Municípios e o Distrito Federal).

4.4. Para a apresentação dos dados relativos à previsão do governo para investimento na educação em percentual do PIB nos próximos 4 anos, é necessário que se faça alguns esclarecimentos preliminares, tendo em vista que esses dados podem ser apurados a partir de instrumentos legais, cujas metodologias se diferenciam quanto à sua elaboração, sejam eles:

- a) Apuração dos dados com base no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023, PPA 2020-2023 (PLN nº 21/2019-CN); e
- b) Apuração dos dados a partir dos valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020, PLOA-2020 (PLN nº 22/2019-CN).

4.5. Tendo em vista que a metodologia adotada para a elaboração do PPA desconsidera ações orçamentárias classificadas em programas denominados “Operações Especiais”, tais como: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais e 0999 - Reserva de Contingência, bem como as transferências legais e constitucionais (Ação 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB), despesas essas que constituem gastos com educação, optou-se por adotar o valor previsto no PLOA-2020, classificado no Identificador de Uso – IDUSO 8, cuja objetivo é identificar os recursos voltados para o custeio de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação.

4.6. Outro fato que corrobora esse entendimento, pauta-se no fato de que os valores contidos no PPA 2020-2023, agregam as despesas com inativos e pensionistas, o que seguramente não podem ser consideradas como despesas no conceito de “investimentos em educação”,

conforme solicitação contida no Requerimento de Informação nº 1278, de 2019, uma vez que se referem às despesas que se inserem no contexto do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

4.7. Vale registrar que a apuração dos gastos com investimentos em educação, conforme solicitação contida no Pedido de Requerimento nº 1278, de 2019, a partir do IDUSO 8 reflete metodologia adequada e se baseia no entendimento exposto pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, nos termos da Nota Técnica Conjunta nº 01/DEPES/SECAD/SEAFI/SOF/MP, de 2 de julho de 2017 (SEI nº 1741823), por intermédio da qual aquela Secretaria definiu os critérios para a elaboração do demonstrativo que trata das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e da contabilização do mínimo constitucional referente à essas despesas, conforme definido no art. 212 da Constituição.

4.8. Sendo assim, é possível informar, com base nos montantes orçamentários constantes do PLOA-2020, consignados ao MEC e classificados no IDUSO 8, que os investimentos em educação, em 2020, perfazem o valor de R\$ 98,3 bilhões.

4.9. Para a evolução desse valor a partir de 2020, considerou-se a variação percentual contida na grade de referencial monetário para a elaboração do PPA 2020-2023, divulgada pelo Ministério da Economia, por intermédio do Ofício Conjunto@ SEI nº 16/2019/GABIN/SOF/FAZENDA-ME, de 30 de julho de 2019 (SEI nº 1741830), como segue:

**Tab1 - Referencial monetário PPA 2020-2023 e % de crescimento**

		R\$ Bilhões
ANO	VALOR	%
2020	93,9	0%
2021	94,2	0,3%
2022	94,4	0,2%
2023	91,8	-2,8%

4.10. Com base nos percentuais apurados na forma da tabela acima e, partindo-se do montante apurado no PLOA-2020, para gastos com educação, tem-se a evolução para o período 2020-2023, e a sua representatividade sobre o PIB projetado para idêntico período, conforme projeção constante do Relatório de Mercado Focus (SEI nº 1741835), demonstrada a seguir:

**Tab2 - Investimentos em Educação em % do PIB - 2020/2023**

Ano	Investimentos (gastos) em Educação		PIB		% de Investimentos em educação em relação ao PIB
	Valor (A)	% (B)	% de Crescimento (*) (C)	PIB Real (**) D = (PIB real 2018 x C)	
<b>PIB REAL 2018</b> ➤					
2019			0,87%	6.827,6	
2020	98,2	0%	2,00%	6.886,99	1,4%
2021	101,1	0,3%	2,50%	7.202,34	1,4%
2022	103,2	0,2%	2,50%	7.380,35	1,4%
2023	100,3	-2,8%	2,50%	7.564,86	1,3%

(\*) Dados do Relatório de Mercado Focus, período 2020-2022. Para 2023, repetiu-se o mesmo % de crescimento de 2022.

(\*\*) Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sistema de Contas Nacionais (IBGE/SCN Anual).

4.11. Cabe salientar que os valores apresentados não são definitivos, esses são baseados em estimativas realizadas, dentre outras variáveis, a partir do cenário macroeconômico e política fiscal atuais, que, no decorrer dos próximos exercícios, durante a execução das receitas e despesas públicas aprovadas, poderão ocorrer de maneira diversa ao esperado.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, no âmbito das competências institucionais da SPO/MEC, sugere-se o encaminhamento da presente Nota Técnica a ASPAR-MEC, em atenção ao Requerimento de Informação nº 1278/2019 (SEI 1719643), de autoria do Deputado Jesus Sérgio, o qual solicita informações ao Sr. Ministro da Educação, acerca do percentual do PIB gasto em educação e os planos de investimento do MEC para os próximos anos.

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento e Orçamento.

Jangmar Barreto de Almeida  
Coordenador-Geral de Orçamento

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR-MEC como resposta à demanda apresentada.

**Adalton Rocha Matos**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

**6. ANEXOS:**

- 6.1. ANEXO I – Nota Técnica Conjunta nº 1/DEPES/SECAD/SOF/MP, de 2017 (SEI nº 1741823)
- 6.2. ANEXO II – Ofício Conjunto@SEI nº 16/2019/GABIN/SOF/FAZENDA-ME, de 30/7/2019 (SEI nº 1741830)
- 6.3. ANEXO III - Relatório de Mercado Focus (SEI nº 1741835)



Documento assinado eletronicamente por **Jangmar Barreto de Almeida, Coordenador(a) Geral**, em 03/10/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 03/10/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1742441** e o código CRC **EDBA0490**.



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### NOTA TÉCNICA Nº 38/2019/DRI

**PROCESSO Nº 23038.016611/2019-66**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) ASSESSORIA  
PARLAMENTAR (ASPAR)**

**1. ASSUNTO**

1.1. Atendimento ao Requerimento de Informação nº 1278

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Requerimento de Informação nº 1278 (SEI nº 1072334)

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. A presente Nota Técnica trata do atendimento ao Requerimento de Informação nº 1278, de 2019 do Deputado Federal JESUS SÉRGIO, o qual solicita informações "acerca do percentual do PIB gasto em educação e os planos de investimento do MEC para os próximos anos".

**4. ANÁLISE**

4.1. Observando as indagações contidas no Requerimento de Informação nº 1278, de 2019 do Deputado Federal JESUS SÉRGIO, identificamos pertinência com as ações desta Diretoria apenas a questão tratada no item c), a qual passamos a responder.

**4.2. *c) O governo brasileiro já financiou mais de 100 mil bolsas para alunos estudarem nas melhores universidades do mundo por meio do Programa Ciência Sem Fronteiras. Qual a política do MEC para aumentar as matrículas de brasileiros no exterior?***

4.3. Nos últimos anos a CAPES vem realizando múltiplas ações para o fortalecimento e a consolidação de uma política de internacionalização do Ensino Superior brasileiro com vistas não apenas a aumentar a mobilidade docente e discente para o exterior mas principalmente estabelecer e fixar pesquisadores e instituições brasileiras em redes de pesquisas internacionais. Espera-se, como fruto dessas ações, a contribuição para o desenvolvimento de áreas estratégicas que impulsionem o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do País. Algumas ações são mencionadas a seguir.

4.4. O Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) no qual foi concebido para desenvolver e implementar a internacionalização das áreas de conhecimento escolhidas pelas instituições selecionadas pretende ainda estimular a formação de redes de pesquisas internacionais. Deste modo, a CAPES pretende ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e o consequente aprimoramento da qualidade da produção acadêmica oriunda deste segmento da educação. A mobilidade de professores e alunos também está

prevista no escopo do Programa, incentivando a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional.

4.4.1. No âmbito da relação da Capes com as Instituições de Ensino Superior brasileiras, existe o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior que visa apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche no exterior às Instituições de Ensino Superior com cursos de Doutorado reconhecidos pela Capes.

4.4.2. No âmbito dos programas de cooperação internacional, foi publicado no dia 17 de setembro de 2019 o edital nº 20/2019 do Programa CAPES-Yale de Doutorado em Ciências Biomédicas no qual serão oferecidas até dez bolsas de doutorado pleno na Universidade Yale, nos Estados Unidos, uma das mais importantes no mundo, com duração de até seis anos. Entre os objetivos do Programa estão a maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira, o que inclui acesso a todos os recursos, laboratórios e oportunidades de treinamento no Programa BBS de Yale (Yale Combined Program in the Biological and Biomedical Sciences) e a formação de futuros líderes acadêmicos para a pesquisa no Brasil e no mundo nas áreas relacionadas. O programa visa ainda fomentar uma transformação de longo prazo na qualidade da ciência produzida no Brasil e por brasileiros no mais alto nível de competitividade internacional.

4.4.2.1. Em Setembro também foi publicado o edital nº 19/2019 Programa CAPES/STINT, fruto do Acordo de Cooperação assinado entre a CAPES e a Fundação Sueca para a Cooperação Internacional em Pesquisa e Ensino (Stint). O Programa, pela seleção de projetos conjuntos de pesquisa, desenvolvidos por grupos brasileiros e suecos, tem por objetivos fortalecer a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa do Brasil e da Suécia, fomentar a colaboração e o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento brasileiros e suecos e o estímulo da mobilidade de docentes e de estudantes de pós-graduação no nível de doutorado e de pós-doutorado.

4.4.2.2. Destacamos o Programa Bolsas para Pesquisa CAPES/Humboldt, uma iniciativa da CAPES em cooperação com a Fundação Alexander von Humboldt (AvH) da Alemanha com o objetivo de conceder bolsas para pesquisadores altamente qualificados, que possuam vínculo, empregatício ou não, em Instituições de Ensino ou Pesquisa do Brasil em todas as áreas do conhecimento. A parceria visa à internacionalização de forma mais consistente, o aprimoramento da produção e qualificação científicas e o desenvolvimento de métodos e teorias em conjunto com pesquisadores, de reconhecido mérito científico, alemães ou estrangeiros residentes na Alemanha.

4.4.3. Adicionalmente, existem mais de 70 acordos de cooperação internacional assinados pela Capes que promovem a ciência brasileira no exterior e trazem impactos importantes para a relação do Brasil com os demais países produtores de conhecimento.

4.4.4. Ressaltamos, desse modo, que a cooperação internacional é um componente estratégico da missão da Capes e que sua Diretoria de Relações Internacionais (DRI) atua de forma estratégica na formação de recursos humanos de alto nível com a inserção de brasileiros no meio acadêmico, científico e tecnológico internacional.

4.5. Reforçamos que a internacionalização é encorajada de uma maneira ampla, não apenas através da mobilidade de discentes e docentes, mas também na troca de ideias, na integração da dimensão internacional ao ensino, pesquisa e

extensão, funções das instituições de ensino superior brasileiras.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando a apresentação, por parte da DRI, das informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 1278, de 2019 (1072334), encaminho a presente Nota Técnica para subsidiar a resposta da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Adi Balbinot Junior, Diretor(a) de Relações Internacionais, Substituto(a)**, em 03/10/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1075294** e o código CRC **8142E172**.

---

**Referência:** Processo nº 23038.016611/2019-66

SEI nº 1075294